



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade

EDITAL DE SELEÇÃO 04/2026
MESTRADO E DOUTORADO PARA 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu*- **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/006/2023**, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/> onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2027 ao corpo discente do PPGLI, em seu Curso de Mestrado e Doutorado em Literatura e Interculturalidade.

1. Do Programa/Objetivos

O Mestrado em Literatura e Interculturalidade tem sua estrutura organizada em dois anos. O primeiro ano é dividido em dois semestres, dedicado ao cumprimento dos créditos em disciplinas. O segundo ano é dedicado à elaboração da dissertação. As atividades são desenvolvidas durante a semana, nos turnos manhã e tarde. O número de créditos é de 30, sendo 24 em disciplinas e 06 na dissertação. Cada crédito corresponde a quinze (15) horas de aula teórica ou atividades equivalentes. O Doutorado em Literatura e Interculturalidade tem sua estrutura organizada em quatro anos, sendo modular semestral, totalizando um mínimo de 06 (seis) semestres correspondentes a 12 (doze) créditos de disciplinas, 12 (doze) créditos de seminários e 24 créditos de Tese. Cada crédito corresponde a quinze (15) horas de aulas teóricas ou atividades equivalentes.

As atividades são desenvolvidas durante a semana, nos turnos manhã e tarde. Nossos objetivos específicos são:

1) Um curso que confira, na instituição literária, a plena existência e o pleno reconhecimento de todas as vertentes de expressão cultural artístico-literária, tanto erudita quanto popular, bem como de todas as variantes linguísticas em uso numa região, com ênfase especial nos falares e nas linguagens artísticas e para-artísticas do Nordeste;

2) Desenvolver o método comparatista e interdisciplinar para confrontar nossas especificidades regionais de um lado com as particularidades de outras regiões do País (no âmbito de um comparatismo intra-nacional) e de outro com as particularidades de outros países (no âmbito de um comparatismo internacional);

3) Ressaltar a singularidade das obras em estudo, o que terá por efeito possibilitar uma percepção mais refinada da identidade cultural da produção artístico-literária envolvida, igualmente para interrogar as hipóteses de zonas, centros e fronteiras culturais, paralelamente às tendências translocais e transculturais do mundo contemporâneo;

4) Reconhecer, na instituição literária, a riqueza de temas de grande relevância para a cultura e a sociedade, tornando-os constitutivos de algumas de nossas dissertações e teses, além dos projetos de pesquisa.

2. Das Linhas de Pesquisa e dos Docentes com Oferta de Vagas

Na sequência, são apresentadas as linhas de pesquisa e os(as) docentes credenciados(as) por linha, conforme sua vinculação às respectivas linhas de pesquisa, os(as) quais fundamentam as propostas de orientação e a oferta de vagas neste edital.

LINHA 1: Literatura, Memória e Estudos Culturais

Estudo do texto literário observando como este veicula formações identitárias, sobretudo de gênero, etnia e classe social, bem como

experiências de vida e memória, individual e coletiva, refletindo sobre as relações de poder implicadas em tais formações, com especial interesse pelas formas de diálogo entre as literaturas erudita e popular.

Docentes desta linha de pesquisa com oferta de vagas neste edital:

Aldinida de Medeiros Souza, Antonio de Pádua Dias da Silva, Diógenes André Vieira Maciel, Eli Brandão da Silva, Iaranda Jurema Ferreira Barbosa, Linduarte Pereira Rodrigues, Luan Gomes dos Santos de Oliveira, Luciano Barbosa Justino, Marcelo Medeiros da Silva, Marcelo Vleira da Nóbrega, Maria Simone Marinho Nogueira, Robéria Nádia Araújo Nascimento, Rogério Fernandes dos Santos, Silvanna Kelly Gomes de Oliveira, Thays Keylla de Albuquerque, Wanderlan da Silva Alves.

LINHA 2: Literatura e Hermenêutica

Estudo do texto literário em suas complexas relações com outros saberes, tais como o mito, a religiosidade, a psicanálise e a filosofia, visando compreender como os diversos gêneros da poesia, da narrativa e do drama representam estas relações e a busca pela compreensão da condição humana nestes saberes.

Docentes desta linha de pesquisa com oferta de vagas neste edital:

Antonio de Pádua Dias da Silva, Auricélio Soares Fernandes, Eli Brandão da Silva, Geam Karlo Gomes, José Dantas da Silva Júnior, Linduarte Pereira Rodrigues, Luan Gomes dos Santos de Oliveira, Maria Simone Marinho Nogueira, Nefatalin Gonçalves Neto

LINHA 3: Literatura Comparada e Intermedialidade

Estudo das relações entre diferentes literaturas, das formas de diálogo numa mesma tradição literária nacional e das interações entre literatura e outras artes e literatura e outras mídias, bem como entre as culturas erudita, de massa e popular.

Docentes desta linha de pesquisa com oferta de vagas neste edital:

Auricélio Soares Fernandes, Diógenes André Vieira Maciel, Iaranda Jurema Ferreira Barbosa, Nefatalin Gonçalves Neto, Luciano Barbosa Justino, Reginaldo Oliveira Silva, Robéria Nádia Araújo Nascimento, Rogério Fernandes dos Santos, Silvanna Kelly Gomes de Oliveira, Thays Keylla de Albuquerque, Wanderlan da Silva Alves.

3. Da aderência do projeto de pesquisa

Projetos de pesquisa que não estejam alinhados à(s) linha(s) de pesquisa do Programa serão automaticamente reprovados, independentemente da pontuação obtida nas demais etapas do processo seletivo. Nenhum docente poderá orientar trabalhos fora das linhas de pesquisa às quais estão vinculados.

Da mesma forma, serão reprovados os projetos que não apresentarem aderência aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes credenciados no Programa, uma vez que a orientação está condicionada à afinidade temática e teórico-metodológica entre orientador(a) e candidato(a). Para isso, cada candidato(a) deverá consultar o currículo Lattes do orientador(a) pretendido(a).

4. Das vagas

4.1. São ofertadas 29 (vinte e nove) vagas para o curso de Mestrado e 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas da seguinte forma:

Curso de Mestrado:

4.1.1. 20 (vinte) vagas, correspondentes a aproximadamente 70%, destinam-se à ampla concorrência;

4.1.2. 9 (nove) vagas, correspondentes a aproximadamente 30%, destinam-se a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, ciganos(as), indígenas e pessoas trans.

Curso de Doutorado:

4.1.3. 11 (onze) vagas, correspondentes a aproximadamente 70%, destinam-se à ampla concorrência;

4.1.4. 5 (cinco) vagas, correspondentes a aproximadamente 30%, destinam-se

candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, ciganos(as), indígenas e pessoas trans.

4.1.5. Além dessas, será ofertada 01 (uma) vaga extra destinada a pessoa com deficiência (PCD). Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas às cotas, estas serão automaticamente revertidas para a ampla concorrência.

4.2.1 Podem concorrer às vagas para o Mestrado os portadores de diploma de graduação em Letras e áreas afins.

4.3. Podem concorrer para Doutorado os portadores de diploma de Mestrado em Letras e áreas afins;

4.4. Os(as) docentes que estão ofertando vagas neste edital são:

	Mestrado	Doutorado
Aldinida de Medeiros Souza	-	1
Antônio de Pádua Dias da Silva	2	1
Auricélio Soares Fernandes	2	-
Diógenes André Vieira Maciel	1	1
Eli Brandão da Silva	1	1
Geam Karlo Gomes	-	1
Iaranda Jurema Ferreira Barbosa	2	-
José Dantas da Silva Júnior	2	-
Linduarte Pereira Rodrigues	1	2
Luciano Barbosa Justino	2	2
Luan Gomes dos Santos Oliveira	1	1
Marcelo Medeiros da Silva	1	-
Marcelo Vieira da Nóbrega	2	-

Maria Simone Marinho Nogueira	1	2
Nefatalin Gonçalves Neto	2	-
Reginaldo Oliveira Silva	2	1
Robéria Nádia Araújo Nascimento	1	2
Rogério Fernandes dos Santos	2	1
Silvanna Kelly Gomes de Oliveira	1	-
Thays Keylla de Albuquerque	2	-
Wanderlan da Silva Alves	1	-
Total	29	16

4.5. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

4.5.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral do(a)s candidato(a)s (**GERAL**, ou seja, entre todos o(a)s candidato(a)s participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 5.

4.5.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

4.5.2.1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 5.

4.6. Caso o candidato ainda não possua o respectivo diploma, deverá apresentar o certificado ou certidão de conclusão do curso, acompanhado do histórico final.

4.7. Os candidatos ao curso de Mestrado que ainda não tiverem concluído a graduação poderão se inscrever, mediante apresentação do histórico escolar parcial e uma declaração da Coordenação do Curso informando sobre a previsão do término da graduação.

4.8. Os candidatos ao curso de Doutorado que ainda não tiverem concluído o

curso de Mestrado poderão se inscrever com o seu histórico escolar parcial e uma declaração da Coordenação do Curso informando sobre o cumprimento dos créditos e data prevista para defesa.

4.9. Os candidatos inscritos nas condições previstas nos itens 4.7 e 4.8, se aprovados no processo de seleção, que não apresentarem, no ato da matrícula, o diploma ou certificado de conclusão e os respectivos históricos finais da graduação, no caso do mestrado, ou o diploma ou certificado de conclusão e o histórico final do mestrado, no caso do doutorado, perderão automaticamente a vaga no Programa.

5. Das vagas destinadas às ações afirmativas

5.1. O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

5.2. Consideram-se negro(a)s (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico-Racial, ou de gênero (anexos 8 e 9), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3. As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que tratam os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

5.3.1. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (pretos(as) e pardos(as)) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada.

5.3.1.1. Sobre procedimento de heteroidentificação:

Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as, que passarão pela Banca de Heteroidentificação, devem ficar atentos/as ao e-mail indicado na inscrição

(inclusive spam) 72 horas antes da data de realização da Banca (conforme cronograma deste edital), pois receberão informações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.

5.3.2. No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

5.3.3. No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade

5.4. No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida, não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.

5.4.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

5.4.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO 10) juntamente com Laudo Médico (ANEXO 11).

5.5. O(A)s candidato(a)s negro(a)s (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo

com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado.

5.7. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

6. Das Inscrições

6.1 A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade (PPGLI) deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço indicado a seguir: <https://forms.gle/k1AJTV1CJEk6KbP86>. A inscrição somente será validada mediante o preenchimento integral do formulário eletrônico e o envio, por meio da própria plataforma, de toda a documentação exigida neste Edital, observando-se os formatos, os prazos e as demais orientações nele estabelecidos.

6.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

6.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.4. O PPGLI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de **responsabilidade exclusiva** do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

7. Do pagamento

7.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais).

7.2. Candidato(a)s oriundos de família de baixa renda, inscrito(a)s no CadÚnico, e doador(a)s de sangue ou medula óssea podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento, conforme anexo 12.

7.3. Para o(a)s candidato(a)s oriundo(a)s de família de baixa renda, inscritos no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção informando em sua solicitação seu Número de Identificação Social (NIS), vinculado ao Cadastro; ou o número do NIS do responsável familiar, nos casos do(a) candidato(a) ser dependente.

7.3.1. O pedido de isenção referente ao tópico deverá ser acompanhado de comprovante de cadastramento no CadÚnico, com a última atualização cadastral feita há, no máximo, 12 meses.

7.4. Para pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção anexando ao pedido de isenção a cópia de sua carteira de doador ou, na ausência deste, documento informando seu número de registro no REDOME.

7.5. Para doadore(a)s de sangue, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção anexando a sua solicitação cópia da carteirinha de doador emitida por um Hemocentro, comprovando ter feito no mínimo uma doação nos últimos 12 meses.

7.6. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão, no dia 07/09/2026, até às 23h59min, encaminhar o requerimento de isenção da taxa de inscrição, acompanhado da documentação comprobatória, para o seguinte endereço eletrônico: selecao.ppqliuepb@gmail.com, indicando no assunto do e-mail a palavra ISENÇÃO.

7.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob pena de não obter a concessão, a correta indicação da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

7.8. Após a homologação do resultado, os candidatos que tiverem sua isenção confirmada deverão, obrigatoriamente, realizar sua inscrição por meio do formulário de inscrição. No campo específico destinado à isenção, deverão anexar a lista publicada no site oficial, na qual conste seu nome, devidamente grifado.

7.9. Do procedimento de pagamento:

7.9.1. A guia de recolhimento para o pagamento da taxa de inscrição deve ser obtida através do link <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da taxa resultará no indeferimento da inscrição.

7.9.2. A guia de recolhimento referente à inscrição deverá ser paga até às 18h do dia 22/09/2026.

7.9.3. Inscrições pagas após a data e/ou horário indicados acima não serão homologadas.

7.9.4. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

7.9.5. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 70,00 (setenta reais)

7.9.6. O comprovante de pagamento da taxa deverá ser anexado obrigatoriamente ao formulário de inscrição. Caso o candidato ou a candidata tenha solicitado e obtido a isenção da taxa, deverá anexar, no formulário de inscrição, a lista publicada no site oficial, na qual conste seu nome, devidamente grifado.

8. Da Documentação

8.1. Para a primeira fase do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão realizar a inscrição exclusivamente por meio do **formulário eletrônico de inscrição**, disponível no endereço: <https://forms.gle/k1AJTV1CJEk6KbP86>. No

ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário e anexar, nos campos específicos da plataforma, os seguintes documentos:

a) Currículo Lattes, em arquivo único no formato PDF, acompanhado da documentação comprobatória dos itens quantificáveis, organizada rigorosamente na ordem estabelecida no Anexo 05 – Tabela de Itens Quantificáveis deste Edital. Não será admitido outro modelo de currículo. Para evitar o acúmulo de informações, deverão ser anexados apenas os documentos comprobatórios dos itens quantificáveis. A não apresentação do Currículo Lattes desclassificará o(a) candidato(a) do processo seletivo. É obrigatório que os itens quantificáveis e seus respectivos documentos comprobatórios sejam apresentados na ordem estabelecida no barema constante do Anexo 05.

b) Documentos pessoais, reunidos em **um único arquivo no formato PDF**, contendo, na seguinte ordem: documento oficial de identificação com foto, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de reservista, quando aplicável. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia do passaporte.

8.1.1. Os documentos previstos na alínea **"b"** do item 6.1 deverão ser reunidos em **um único arquivo no formato PDF** e anexados no campo específico destinado aos **Documentos Pessoais** no formulário eletrônico de inscrição, obedecendo à ordem estabelecida neste Edital.

a)O formulário eletrônico de inscrição foi testado e está disponível para acesso por usuários de diferentes provedores de e-mail. Para acessá-lo e realizar a inscrição, é indispensável que o(a) candidato(a) esteja autenticado(a) em uma conta de e-mail. Os arquivos anexados ao formulário estão sujeitos ao limite máximo de **100 MB por envio**, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) verificar esse limite e, quando necessário, reduzir ou compactar os arquivos, preservando sua legibilidade. A Comissão de Seleção e a Secretaria do PPGLI não receberão documentação por outros meios nem prestarão suporte para problemas relacionados ao tamanho dos arquivos, à compactação da documentação ou ao envio por meio do formulário eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) solucionar tais questões e concluir a inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.

8.1.2. Para a segunda fase do certame, os candidatos e candidatas aprovados(as) na prova subjetiva deverão enviar o projeto de pesquisa por meio

do formulário de inscrição específico para essa etapa, disponível em <https://forms.gle/6zxkpkQCM7dzhpUW6>, em 01 (uma) via, no formato PDF, conforme a estrutura estabelecida nos Anexos 03 e 04 deste Edital.

8.1.3. Documentação complementar para as vagas afirmativas:

- a) Autodeclaração Étnico-Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência) (veja anexos 8 e 9).
- b) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- c) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- d) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (anexo 10) e o Laudo Médico (anexo 11).

9. Do Processo Seletivo

9.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- Prova Escrita - com caráter eliminatório (Peso 3)
 - A prova escrita será corrigida às cegas, sem a assinatura do candidato, sendo considerado apenas o CPF/código da avaliação. A correção será realizada por dois membros da comissão de seleção. Em caso de discrepância entre as notas atribuídas, um terceiro examinador será convocado.
- Análise de Projeto de Pesquisa – com caráter eliminatório (Peso 3)
 - Os projetos de pesquisa serão analisados pelo(a) orientador(a) pretendido(a), indicado(a) no respectivo projeto, e por um outro professor do Programa. Cada candidato(a) deverá indicar um(a) orientador(a). Em caso de discrepância entre as notas atribuídas, será convocado um terceiro examinador.

➤ A aprovação do projeto está condicionada ao interesse do orientador ou da orientadora pretendido(a), uma vez que o projeto deve, obrigatoriamente, dialogar com a pesquisa desenvolvida pelo(a) docente no programa. Além disso, a aprovação dependerá do objeto de pesquisa a ser analisado e do recorte teórico/metodológico a ser adotado, aspectos que serão considerados na avaliação e poderão resultar na aprovação ou não do projeto.

➤ O candidato ou a candidata deverá, obrigatoriamente, anexar uma declaração informando se houve ou não utilização de inteligência artificial. Adotamos essa prática em conformidade com a Portaria nº 2.664/CNPq e com a Resolução UEPB/CONSEPE nº 031/2026, que estabelece a política de uso responsável da inteligência artificial na UEPB.

- Arguição sobre o Projeto de Pesquisa – com caráter eliminatório; (Peso 2)

➤ A arguição do projeto de pesquisa será realizada por dois ou três membros(as) da Comissão de Seleção e/ou do Programa. O(a) orientador(a) pretendido(a) participará da arguição do projeto de pesquisa; contudo, em casos excepcionais, poderá não participar.

- Análise do *Currículo Lattes* e do desempenho nas etapas – etapa classificatória. (Peso 2)

➤ O currículo será analisado pela Comissão Examinadora, conforme barema previamente estabelecido. Serão considerados apenas os currículos enviados de acordo com a ordem e os critérios definidos no barema. Currículos apresentados em desacordo com essa organização não terão seus itens pontuados, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela correta ordenação e identificação das informações e documentos comprobatórios.

9.2. Os pesos atribuídos servirão exclusivamente para avaliação dos candidatos aprovados nas etapas eliminatórias.

9.3. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete inteiros) nas etapas eliminatórias reprovava o candidato.

9.4. A média final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas nas etapas do processo seletivo.

9.4.1. Para fins de desempate, na classificação geral, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova;
- b) Maior nota na arguição;

c) Maior nota na avaliação do currículo Lattes

9.4.2. No caso de candidatos optantes pelas vagas reservadas (Ações Afirmativas), em situação de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate

- a) Maior nota na prova;
- b) Maior nota na arguição;
- c) Maior nota na avaliação do currículo Lattes

10. Do Cronograma

10.1. O Processo Seletivo objeto do presente Edital se dará nas seguintes etapas e períodos:

Etapa	Período
Publicação do edital	03/09/2026
Inscrições on-line	Das 13h do dia 03/09/2026 às 23h59 do dia 22/09/2026
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Do dia 03/09 a 05/09/2026
Prazo para recurso do resultado das taxas de inscrições não homologadas	Das 15h do dia 08/09 às 15h do dia 09/09/2026
Divulgação da relação final dos/as candidatos/as com isenção de taxa de inscrição	10/09/2026 até às 21h.
Prazo final para pagamento da guia de recolhimento referente à inscrição	22/09/2026 até às 18h.
Publicação das inscrições homologadas	23/09/2026 até às 21h.
Prazo para Recurso	Das 15h do dia 23/09/2026 às 15h do dia 24/09/2026
Resultado final das homologações	25/09/2026
Envio da relação dos candidatos(as) pelo Programa de	16/10/2026

Pós-Graduação para o e-mail da Comissão de Heteroidentificação	
Envio da documentação pelos candidatos(as) à Comissão de Heteroidentificação.	Do dia 17/10 às 12h do dia 19/10/2026.
Banca de Heteroidentificação - para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as)	20/10/2026 (das 9h às 11h30, a ser realizada remotamente, por meio do Google Meet).
Resultado da banca de Heteroidentificação	20/10/2026 até às 21h
Recurso contra o resultado da banca de heteroidentificação, com abertura de prazo de 24 horas para sua interposição.	das 21h do dia 20/10 às 21h do dia 21/10/2026
Realização da Banca Recursal (caso necessário) sem a reapresentação dos(as) candidatos(as) à Banca de Heteroidentificação	22/10/2026
Resultado dos recursos interpostos à Comissão de Heteroidentificação	22/10/2026 até às 21h
Prova Escrita	27/10/2026
Resultado da Prova Escrita	17/11/2026
Prazo para recurso	Das 15h do dia 17/11/2026 às 15h do dia 18/11/2026
Resultado Final da Prova Escrita	23/11/2026
Envio do Projeto de Pesquisa	Do dia 23/11/2026, às 15h, até o dia 24/11/2026, às 15h.
Resultado dos Projetos de Pesquisa	02/12/2026
Prazo para recurso	Das 15h do dia 02/12/2026 às 15h do dia 03/12/2026
Resultado dos recursos dos projetos de pesquisa	07/12/2026
Resultado Final dos projetos de pesquisa	07/12/2026
Entrevista e arguições dos projetos	09 e 10/12/2026
Resultado das Entrevistas e arguições	11/12/2026
Prazo para recurso	Das 15h do dia 11/12/2026 até às 15h do dia 12/12/2026
Resultado dos recursos da etapa de entrevistas e arguições	15/12/2026
Resultado parcial e Classificação dos Aprovados	18/12/2026
Prazo para recurso	Das 15h do dia 18/12 às 15h do dia 19/12/2026
Resultado dos recursos	21/12/2026

Publicação do Resultado Final	21/12/2026
Matrículas	A ser definida pela coordenação
Início das aulas	A ser definida pela coordenação

10.2. O Cronograma acima discriminado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem legal ou institucional, que deverão ser publicadas, no link “Concursos, Seleções e Editais” da página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e na *homepage* do Programa de Pós- Graduação em Literatura e Interculturalidade (PPGLI) (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgli/>), através de comunicados complementares, retificações ou termos aditivos ao presente Edital.

10.3. Todos os resultados serão divulgados na página do PPGLI.

10.4. A prova escrita será realizada na data especificada no cronograma, às 08h (oito horas), nos auditórios da Central de Integração Acadêmica/UEPB – Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bairro Universitário – CEP: 58.429-570, Campina Grande - Paraíba, com duração máxima de 4 horas (após 08h, não será permitida a entrada de nenhum candidato).

10.5. O resultado da Prova Escrita será divulgado no site **<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgli/>**

10.6. A prova Proficiência em Língua Estrangeira (inglês, espanhol ou francês) não fará parte do processo seletivo, mas continuará como exigência a ser cumprida pelos alunos aprovados e regularmente matriculados, tanto do Mestrado quanto do Doutorado.

10.7. Os aprovados farão matrícula na Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Literatura e Interculturalidade, na sala 313, na Central de Integração Acadêmica/UEPB – Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bairro Universitário – CEP: 58.429-570, Campina Grande - Paraíba, em horários a serem divulgados posteriormente, conforme orientação da secretaria do Programa.

11. Da Prova Escrita

11.1. O candidato deverá comparecer à prova, 30 minutos antes do horário de início, munido de documento oficial de identificação com foto.

11.2. A prova elaborada pela Comissão de Seleção sobre tema pertinente ao campo da Literatura e da Interculturalidade é de caráter dissertativo e terá duração de 4 (quatro) horas.

11.3. O candidato apto a se submeter à prova deverá portar caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar a Lista de Presença, devidamente rubricada pela Comissão de Seleção. Provas escritas a lápis ou em outra cor de caneta serão desconsideradas para a correção.

11.4. A Prova Escrita, **para os candidatos ao MESTRADO em Literatura e Interculturalidade**, destinada a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos, consistirá de 01 questão de caráter dissertativo, elaborada com base na Bibliografia disponível no Anexo 06 deste Edital, tendo o valor de até 10,0 (dez) pontos.

11.5. A questão abordará a problemática referente à análise-interpretação de texto(s) literário(s) em suas articulações com a teoria e a crítica literária.

11.6. A Prova Escrita, **para os candidatos ao DOUTORADO em Literatura e Interculturalidade**, destinada a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos, consistirá de 01 questão de caráter dissertativo, elaborada com base na Bibliografia disponível no Anexo 06 deste Edital, tendo o valor de até 10,0 (dez) pontos.

11.7. Será vedada a consulta a qualquer tipo de material e a utilização de qualquer espécie de equipamento de comunicação capaz de interferir na realização da prova, sob pena de o candidato ser desclassificado.

11.8. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a realização da prova será desclassificado.

11.9. A Comissão de Seleção atribuirá à Prova Escrita, para mestrado e doutorado, uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento:

- Clareza e domínio do uso da língua;
- Domínio de conhecimento dos assuntos abordados;
- Capacidade de reflexão, análise literária e articulação teórico-crítica;

- Interpretação do texto ou problema teórico-crítico mediante estrutura argumentativa em favor das ideias defendidas.

11.10. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (anexo VII).

12. Do Projeto de Pesquisa

12.1. O **projeto de dissertação**, para os candidatos ao **MESTRADO**, deverá contemplar os itens descritos no anexo 03 deste Edital.

12.2. O **projeto de tese**, para os candidatos ao **DOUTORADO**, deverá contemplar os itens descritos no anexo 04 deste Edital.

12.3. O projeto deverá obrigatoriamente ser apresentado de acordo com as normas da ABNT, em formato PDF.

12.4. Cada projeto será avaliado por, pelo menos, dois ou três docentes do Programa de Pós-graduação em Literatura e Interculturalidade. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios:

12.4.1. Apresentação circunstanciada do problema de pesquisa

12.4.2. Formulação dos objetivos de pesquisa e conhecimento da fortuna teórico-crítica pertinente

12.4.3. Adequação dos aspectos teórico-metodológicos aos objetivos

12.4.4. Relação com a proposta acadêmica do Curso e com uma das linhas de pesquisa.

13. Da Arguição sobre o Projeto de Pesquisa

13.1. O candidato será arguido por docentes do PPGLI.

13.2. A Arguição de um candidato não poderá ser assistida pelos demais candidatos concorrentes.

13.3. Será permitida a consulta, exclusivamente, do Projeto de Pesquisa e

vedada a utilização de qualquer espécie de equipamento de comunicação capaz de interferir na realização da arguição, sob pena de o candidato ser desclassificado.

13.4. O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à arguição, será desclassificado.

13.5. Os arguidores atribuirão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento:

- Relevância do tema e relação com a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular;
- Consistência das referências e da delimitação e discussão do problema;
- Coerência da argumentação escrita com a exposição oral da proposta.

13.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa receberão, por e-mail, o link de acesso à sala de espera virtual, na qual estará presente a Secretaria do Programa. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão acessar a sala de espera às 8h. Após a conferência, pela Secretaria, da presença dos(as) candidatos(as), será observada a ordem previamente divulgada no site do Programa e, na sequência, os(as) candidatos(as) serão encaminhados(as), de acordo com essa ordem, para a sala de entrevista.

13.7. As entrevistas ocorrerão das 8h às 17h. A ordem dos(as) candidatos(as) e os respectivos horários das entrevistas serão previamente organizados e divulgados pelo Programa, sendo os(as) candidatos(as) distribuídos(as) em grupos de 6 (seis), de acordo com os horários estabelecidos. Os(as) candidatos(as) que não forem contemplados(as) nos primeiros horários deverão permanecer atentos(as) aos chamados da banca examinadora e comparecer no turno vespertino, conforme o horário previamente estabelecido. Em caso de ausência de algum(a) candidato(a) previamente convocado(a) para determinado horário, a banca examinadora poderá antecipar a entrevista do(a) candidato(a) subsequente, respeitando-se a ordem previamente estabelecida. Assim, os(as) candidatos(as) deverão acompanhar os chamados da banca durante todo o período de realização das entrevistas.

14. Da análise do Currículo

14.1. A avaliação *Lattes* seguirá os seguintes critérios:

- Formação Acadêmica
- Experiência Profissional
- Produção Intelectual/Artística

14.2. Para evitar o acúmulo de informações no currículo, o candidato deve anexar apenas documentos comprobatórios dos itens quantificáveis (Cf. Tabela de itens quantificáveis, seguindo a ordem do anexo 05).

15. Das Disposições Finais

15.1. A relação dos candidatos aprovados e classificados será publicada em ordem alfabética, com indicação dos respectivos nomes.

15.2. A titularidade ou cotitularidade dos resultados das pesquisas e atividades que vierem a ser desenvolvidas pelos alunos aprovados e classificados no presente processo seletivo, realizadas com a utilização das instalações da UEPB ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos, poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, respeitado o disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0215/2017 e da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação).

15.3. É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT.

15.4. O Programa de Pós-Graduação disponibilizará, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

15.5. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

15.6. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

15.7. A aprovação e classificação nesse processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos aprovados e classificados, não podendo este ser objeto de cobrança a nenhuma instância

administrativa.

15.8. O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital.

15.9. Ressalta-se que a aprovação no processo seletivo não implica garantia de concessão de bolsa de estudos. A distribuição de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento, das normas institucionais vigentes e da classificação final dos candidatos selecionados e seguirá as normas previstas nos documentos institucionais oficiais.

15.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, formada pelos professores: José Dantas da Silva Júnior, Linduarte Pereira Rodrigues, Marcelo Medeiros da Silva e Rogério Fernandes dos Santos.

Campina Grande, 02 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Medeiros da Silva
Presidente da Comissão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 1 - VAGAS POR ORIENTADOR (MESTRADO)

ORIENTADORES	Mestrado
Antônio de Pádua Dias da Silva	2
Auricélio Soares Fernandes	2
Diógenes André Vieira Maciel	1
Eli Brandão da Silva	1
Iaranda Jurema Ferreira Barbosa	2
José Dantas da Silva Júnior	2
Luan Gomes dos Santos de Oliveira	1
Linduarte Pereira Rodrigues	1
Luciano Barbosa Justino	2
Marcelo Medeiros da Silva	1
Marcelo Vieira da Nóbrega	2
Maria Simone Marinho Nogueira	1
Nefatalin Gonçalves Neto	2
Robéria Nádia Araújo Nascimento	1
Reginaldo Oliveira Silva	2
Rogério Fernandes dos Santos	2
Silvanna Kelly Gomes de Oliveira	1
Thays Keylla de Albuquerque	2
Wanderlan da Silva Alves	1
Total	29

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 2 – VAGAS POR ORIENTADOR (DOUTORADO)

ORIENTADORES	Doutorado
Aldinida de Medeiros Souza	1
Antônio de Pádua Dias da Silva	1
Diógenes Andre Vieira Maciel	1
Eli Brandão da Silva	1
Geam Karlo Gomes	1
Linduarte Pereira Rodrigues	2
Luan Gomes dos Santos de Oliveira	1
Luciano Barbosa Justino	2
Maria Simone Marinho Nogueira	2
Reginaldo Oliveira Silva	1
Robéria Nádia Araújo Nascimento	2
Rogério Fernandes dos Santos	1
Total	16

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 3

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

– MESTRADO –

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: nome do autor(a), título do pré-projeto de dissertação, linha de pesquisa, nome do(a) professor(a) orientador(a), mês e ano de referência do pré-projeto.

NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTE ITENS:

1. introdução: caracterização da área temática e/ou contexto em que o objeto de dissertação está situado, o recorte que se pretende fazer (objeto e abordagem) e formulação do problema;
2. Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);
3. Objetivos (geral e específico);
4. Procedimentos teóricos e metodológicos;
5. Cronograma de execução;
6. Referências.
7. Declaração de uso ou não uso de inteligência artificial (modelo disponível nas observações)

Observações:

❖ Os itens 1 a 5 não devem ultrapassar 15 páginas, em papel A4, fonte: Arial, Tamanho 12, em espaçamento 1,5 – Margens: esquerda/superior 3,0cm – direita/inferior 2,0 cm.

❖ **MODELO DE DECLARAÇÃO** (*Obrigatória, com ou sem utilização de IA. Anexar após as referências. Não será contabilizada no limite de 15 páginas.*)

Eu, [nome completo], candidato(a) ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade (PPGLI/UEPB), em nível de Mestrado, declaro, para os devidos fins, que utilizei/não utilizei ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração do meu projeto de pesquisa. Declaro, ainda, estar ciente das normas e orientações estabelecidas pela Portaria nº 2.664/CNPq e pela Resolução UEPB/CONSEPE nº 031/2026, que dispõe sobre o uso responsável da Inteligência Artificial na UEPB.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 4

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE – DOUTORADO –

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: nome do autor(a), título do projeto de tese, linha de pesquisa, nome do(a) orientador(a) pretendido(a), mês e ano de referência do pré-projeto.

NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTE ITENS:

1. Introdução: caracterização da área temática e/ou contexto em que o objeto de tese está situado, o recorte que se pretende fazer (objeto e abordagem) e formulação do problema;
2. Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);
3. Hipótese(s) que serve(m) de base ao trabalho;
4. Tese a ser defendida;
5. Objetivos (geral e específico);
6. Fundamentação teórica e metodológica;
7. Originalidade da temática investigada;
8. Cronograma de execução;
9. Referências.
10. Declaração de uso ou não uso de inteligência artificial (modelo disponível nas observações)

Observações:

- ❖ Os itens 1 a 8 não devem ultrapassar 20 páginas, em papel A4, fonte: Arial, Tamanho 12, em espaçamento 1,5 – Margens: esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.
- ❖ **MODELO DE DECLARAÇÃO** (*Obrigatória, com ou sem utilização de IA. Anexar após as referências. Não será contabilizada no limite de 15 páginas.*)

Eu, [nome completo], candidato(a) ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade (PPGLI/UEPB), em nível de Doutorado, declaro, para os devidos fins, que utilizei/não utilizei ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração do meu projeto de pesquisa. Declaro, ainda,

estar ciente das normas e orientações estabelecidas pela Portaria nº 2.664/CNPq e pela Resolução UEPB/CONSEPE nº 031/2026, que dispõe sobre o uso responsável da Inteligência Artificial na UEPB.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 5

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO SIMPLES
1.	TÍTULOS ACADÊMICOS	
1.1	Mestrado em Letras	15,0
1.2	Mestrado em área afim	10,0
1.3	Graduação em Letras	15,0
1.4	Graduação em áreas afins	10,0
1.5	Curso de Especialização em Letras com carga horária mínima de 360 horas ou conclusão dos créditos do Mestrado (não cumulativo).	5,0
1.6	Curso de Especialização em área afim carga horária mínima de 360 horas ou conclusão dos créditos do Mestrado (não cumulativo).	3,0
2.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1	ATIVIDADES DIDÁTICAS	
2.1.1	Atividade de ensino em instituição de nível superior. Cada ano vale 02 (dois) pontos, até o máximo de 05 anos.	2,0
2.1.2	Atividade em ensino fundamental e médio. Cada ano vale 01 (um) ponto, até o máximo de 05 anos.	1,0
2.1.3	Atividade de Monitoria na graduação durante 01 (um) ano (não cumulativo).	1,0
2.1.4	Participação em projeto de pesquisa ou extensão durante 01 (um) ano, aprovado por agências de fomento ou IES. (máximo de 3 Projetos)	2,0
2.2	ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	

2.2.1	Participação, como ministrante, em cursos e atividades de extensão por no mínimo 30 (trinta) horas. (Ponto por curso ou atividades – contar apenas 1 curso e/ou 1 atividade).	01
2.2.2	Participação como ouvinte em cursos e atividades de extensão por no mínimo 30 (trinta) horas. (Ponto por curso ou atividades – contar apenas 1 curso e/ou 1 atividade).	0,5
3.	PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (NÃO CUMULATIVA NO MESMO EVENTO)	
3.1	Livro publicado de natureza técnico-didático-científica, com ISBN (Pontos por livro publicado).	6,0
3.2	Capítulo de livro com ISBN (Pontos por capítulos).	3,0
3.3	Técnico de pesquisa apresentado e/ou divulgado, individualmente ou em colaboração (Pontos por relatório, máximo 02).	1,0
3.4	de natureza técnico-científica, publicado em periódico indexado, individualmente ou em colaboração, nos últimos 05 anos (Pontos por artigo).	4,0
3.5	Artigo de natureza técnico-científica e cultural, publicado em periódico não indexado, individualmente ou em colaboração, nos últimos 05 anos (Pontos por artigo).	2,0
3.6	Trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos internacionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho).	3,0
3.7	Trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos nacionais e regionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho).	2,0
3.8	Trabalho completo publicado em Anais de eventos científicos locais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho).	1,0
3.9	Apresentação de trabalho em congressos, seminários e outros eventos internacionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho, máximo 3).	2,0
3.10	Apresentação de trabalho em congressos, seminários e outros eventos nacionais e regionais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho, máximo 3).	2,0
3.11	Apresentação de trabalho em congressos, seminários e outros eventos locais, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho, máximo 3).	0,5

3.12	Conferências proferidas ou participação em mesas redondas de eventos científicos nacionais ou regionais (2 Pontos por conferência ou participação), até o máximo de 06.	2,0
3.13	Resumos publicados em anais de eventos científicos internacionais, nos últimos 05 anos (Pontos por resumo, máximo 3).	1,0
3.14	Resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e regionais, nos últimos 05 anos (Pontos por resumo publicado, máximo 3).	0,5
3.15	Resumos publicados em anais de eventos científicos locais, nos últimos 05 anos (Pontos por resumo publicado, máximo 3).	0,3
3.16	e publicação de trabalhos científicos de autores internacionais, na íntegra, nos últimos 05 anos (Pontos por trabalho publicado, máximo 3).	2,0
4.	PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (NÃO CUMULATIVA NO MESMO EVENTO)	
4.1	Obras artísticas ou culturais, premiadas internacionalmente.	5,0
4.2	Obras artísticas ou culturais, apresentadas ou publicadas internacionalmente.	3,0
4.3	Obras artísticas ou culturais, premiadas nacional e regionalmente.	4,0
4.4	Obras artísticas ou culturais, apresentadas ou publicadas nacional e regionalmente.	2,0
4.5	Obras artísticas ou culturais, apresentadas ou publicadas localmente.	1,5
4.6	Apresentação pública como instrumentista solista, cantor solista, maestro, bailarino solista, ator principal ou diretor, em eventos de responsabilidade institucional (máximo de 03 apresentações)	1,0
4.7	Apresentação pública como instrumentista de conjunto ou orquestra, coralista, vocalista, ator coadjuvante, bailarino do corpo, em eventos de responsabilidade institucional (máximo de 03 apresentações)..	0,5

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade
ANEXO 6

Bibliografia para a Prova do Mestrado e do Doutorado

Textos teóricos:

- ❖ BOSI, Alfredo (Org). Leitura de poesia. São Paulo: Ática, 1996.
- ❖ CORTÁZAR, Julio. Alguns aspectos do conto. In: CORTÁZAR, Julio. Valise de cronópio. Tradução de Davi Arrigucci Jr. e João Alexandre Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2006. p. 147-163.
- ❖ GOTLIB, Nádía Batella. Teoria do conto. São Paulo: Ática, 1990.
- ❖ PAZ, Octavio. Os filhos do barro: do romantismo à vanguarda. São Paulo: Cosac Naify, 2013.
- ❖ SISCAR, Marcos. Poesia e crise. Campina: Editora Unicamp, 2010 (Capítulos: “A cisma da poesia brasileira” e “As desilusões da crítica de poesia”)

Textos literários:

- ❖ HILST, Hilda. *Júbilo, memória, noviciado da paixão*. São Paulo: Globo, 2001.
- ❖ LISPECTOR, Clarice. *Felicidade clandestina*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
- ❖ LIMA, Vitória. *Anos Bissexto*. João Pessoa: A União, 1997.
- ❖ NOLL, João Gilberto. *O cego e a dançarina*. São Paulo: Record, 2008.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 7

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu (nome do candidato) , portador(a) do RG , CPF, E-mail , Telefone , Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGLI nº 04/2026, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência) Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

Prova com letra ampliada fonte 18 Prova com letra ampliada fonte 24
Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais Não necessita de prova especial
Outras (especificar):

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos como: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

Campina Grande, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade
ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2026 para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida (Mestrado ou Doutorado):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item do Edital N.º 04/2026, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 9 AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2026 para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida (Mestrado ou Doutorado):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item do Edital N.º 04/2026, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 10

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2026 para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigência para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 11

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS
COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) apresenta a seguinte deficiência(espécie) , sob o Código Internacional de Doença (CID 10) , possuindo o seguinte grau/nível de deficiência , apresentando o seguinte nível de autonomia . Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1. se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
2. se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
3. se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
4. se deficiente mental:
 - 4.1. data de início: ____/____/____
 - 4.2. especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:
5. se deficiente com deficiência múltipla:
 - 5.1. especificar a associação de duas ou mais deficiências:
6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Faculdade de Linguística, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade Mestrado e
Doutorado em Literatura e Interculturalidade

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2026 para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Eu, [NOME DO CANDIDATO] através deste requerimento venho solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição pelo fato de me enquadrar em uma das situações que se caracterizam como passíveis de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme previsão do edital, conforme assinalado no quadro a seguir. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta informação, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SITUAÇÃO EM QUE SE ENQUADRA	COMPROVAÇÃO
Candidatos oriundos de família de baixa renda, inscrito(a)s no CadÚnico	Informar número de Identificação Social (NIS) do candidato ou (NIS) do responsável familiar NIS
Cadastrado no REDOME	Anexar cópia de sua carteira de doador, ou na ausência desse documento informando seu número de registro no REDOME
Doador de Sangue	Anexar cópia da carteirinha de doador emitida por um Hemocentro, comprovando ter feito no mínimo uma doação nos últimos 12 meses.

Campina Grande, ___ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)